Convite para Propostas

|  |
| --- |
| O UNFPA, Fundo das Nações Unidas para a População, agência internacional de desenvolvimento, convida as Organizações qualificadas a submeter propostas para [Parceria na Implementação no Ciclo 2020-2022]. O propósito do Convite para Propostas é o de identificar Organizações não-governamentais elegíveis para potenciar a parceria com o UNFPA Angola para apoiar na obtenção dos resultados descritos no Programa de País 2020-2022 ou na secção 1.3 abaixo.  As Organizações que desejam participar neste Convite para Propostas devem enviar a sua candidatura através de email ou correio normal, identificando claramente “ONG Convite para Propostas”, para a seguinte morada:  UNFPA Angola [angola.office@unfpa.org](mailto:angola.office@unfpa.org) ou Condomínio Rosalinda, Lote 1C, 6º andar – Futungo de Belas - Luanda  Até [25 de Março, pelas 17hs].  As propostas recebidas após a data e hora determinadas, podem não ser aceites para consideração.  As candidaturas devem ser submetidas em língua Portuguesa.  Quaisquer pedidos de esclarecimentos adicionais devem ser enviados por escrito, no máximo, até uma semana antes da submissão, o dia 18 de Março, para [Ana Paula Andrade, a Associada para Gestão do Conhecimento, [aandrade@unfpa.org](mailto:aandrade@unfpa.org) com cópia a Laura Devos, Especialista em Informação Estratégica, [devos@unfpa.org](mailto:devos@unfpa.org)]. O UNFPA responderá a todos os pedidos de esclarecimento feitos pelas ONGs que estejam a candidatar-se na página do UNFPA Angola <https://angola.unfpa.org/pt/vacancies> antes do prazo para apresentação de candidaturas.  O UNFPA notificará as organizações candidatas, cuja candidatura seja validada, sobre os passos seguintes. |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Secção 1: Antecedentes** | |
| 1.1 Mandato do UNFPA | O UNFPA é a agência líder da ONU para oferecer um mundo onde toda gravidez é desejada, todo parto é seguro e o potencial de cada jovem é alcançado. |
| 1.2 Programa de Cooperação do UNFPA em Angola | Em Angola, o UNFPA trabalha com o Governo e outros parceiros para assegurar o acesso a informação e serviços de Saúde Sexual Reprodutiva integrados e de Planeamento Familiar, no combate à mortalidade materna e neonatal evitável; no empoderamento de jovens e mulheres para uma participação mais activa nas suas comunidades e contribuição no desenvolvimento do País; na promoção de Igualdade de Género e combate à violência baseada no Género e Práticas nocivas contra mulheres e meninas; e no apoio à criação e partilha de dados desagregados para formulação de politicas e programas e tomada de decisão.  Mais informação sobre o Programa pode ser encontrada em http://unfpa.org/[country] |
| 1.3 Resultados Específicos | Dentro deste quadro de cooperação e como estabelecido no Programa de País para 2020-2022 trabalhando com o governo e outros parceiros, o UNFPA contribuirá para alcançar os seguintes resultados:  **Saúde Sexual e Reprodutiva:** As instituições nacionais e provinciais com capacidade reforçada para providenciar acesso a informação e a serviços integrados de saúde sexual e reprodutiva, bem como a direitos reprodutivos para os jovens e as populações marginalizadas, incluindo em contextos humanitários; e  Os sistemas de gestão da cadeia de abastecimento e prestação de serviços de saúde sexual e reprodutiva melhorados para dar resposta às necessidades insatisfeitas de saúde sexual e reprodutiva das pessoas jovens e marginalizadas.  **Adolescentes e Jovens:** Os jovens, em especial os adolescentes e as mulheres jovens, com conhecimentos e competências para tomar decisões fundamentadas acerca da saúde reprodutiva e dos direitos reprodutivos e para participar plenamente em acções de desenvolvimento e ajuda humanitária; e  Reforço de capacidades das instituições à escala nacional e em províncias seleccionadas para a prestação de serviços abrangentes e integrados de prevenção e resposta à violência baseada no género e empoderamento das comunidades.  **Dinâmica Populacional**: Instituições governamentais nacionais e provinciais mais capazes na geração e utilização de dados desagregados para fundamentar as políticas e os programas de combate às desigualdades no desenvolvimento, inclusive em contextos humanitários.  As propostas enviadas pelas Organizações candidatas devem claramente demonstrar o alinhamento com as prioridades do UNFPA e descrever de que forma a parceria será estratégica para o UNFPA e como, através da nova parceria e sua contribuição, o UNFPA alcançará os objectivos assumidos no novo Programa do País (em anexo). |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Secção 2: Requisitos para Aplicação e Prazos** | | |
| 2.1 Documentação necessária para a submissão | As expressões de interesse devem incluir a seguinte documentação:   * Cópia das disposições legais e estatuto jurídico da ONG em Angola [Necessário para ser elegível para revisão] * Cópia das disposições legais e estatuto jurídico da ONG em Angola (para as ONG internacionais) * Anexo I – Perfil da ONG e Proposta de Programa * Último relatório anual e relatório de auditoria em documentos separados ou endereço internet para a consulta dos documentos | |
| 2.2 Prazos indicativos | Data de emissão do Convite para Proposta | [17 de Fevereiro, 2020] |
| Prazo limite para submissão das propostas | [13 de Março, 2020] |
| Prazo limite para pedido de informações adicionais/esclarecimentos | [6 de Março, 2020] |
| Análise das propostas submetidas pelas ONGs | [31 de Março, 2020] |
| Notificação dos resultados comunicados às ONGs | [14 do Abril, 2020] |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Secção 3: Processo e Prazos** | | |
| 3.1 Análise e avaliação das Propostas submetidas pelas ONGs | As candidaturas serão avaliadas por um painel de revisão para identificar organizações que possuam o conhecimento, as habilidades e a capacidade necessárias para apoiar na obtenção de resultados usando os critérios descritos na secção 3.2 abaixo.  Note-se, no entanto, que a participação neste Convite para Propostas não garante que a organização seja seleccionada para parceria com o UNFPA. As ONGs selecionadas serão convidadas a assinar uma carta de entendimento de parceiro de implementação e a política e os procedimentos em vigor do programa UNFPA serão aplicados. | |
| 3.2 Critério de selecção | As organizações elegíveis serão selecionadas de forma transparente e competitiva, com base na sua capacidade de garantir a mais alta qualidade de serviço, incluindo a capacidade de aplicar estratégias inovadoras para atender às prioridades do programa da forma mais eficiente e económica.  O escritório do UNFPA Angola analisará as evidências fornecidas pela na candidatura da ONG e avaliará as solicitações com base nos seguintes critérios:  Nota: Qualquer proposta que não seja submetida na língua de trabalho especificada neste documento será excluida. | |
| Governança & Liderança | * A Organização tem a missão e os objectivos claramente definidos que reflectem a estrutura e o contexto da organização, bem como o alinhamento às áreas prioritárias do UNFPA * A Organização não tem um histórico de fraude, queixas ou questões relacionadas com entrega de serviços. |
| Recursos Humanos | * A Organização possui recursos humanos suficientes e conhecimento técnico para implementar as actividades propostas. * A organização não possui conflitos de interesse com o UNFPA ou com o seu pessoal e que não possa ser efectivamente mitigados. |
|  | Vantagem Comparativa | * A missão da organização e / ou plano estratégico concentra-se em pelo menos uma das áreas do programa do UNFPA. * A organização tem experiência no país ou campo de actuação e goza de destaque em áreas relacionadas ao mandato do UNFPA. * A organização tem um registo comprovado na implementação de actividades similares e é vista como credível pelas partes interessadas e parceiros. * A Organização tem uma presença relevante na comunidade e habilidade para alcançar o público-alvo; especialmente a população vulnerável e nas áreas de difícil acesso. |
|  | Monitoria | * A Organização dispõe de sistemas e ferramentas para de forma sistemática recolher, analisar e usar dados para monitoria programatica e financeira. |
|  | Parcerias | * A Organização tem parcerias estabelecidas com o Governo e outras entidades relevantes a nível nacional e internacional e no sector privado. |
|  | Considerações Ambientais | * A organização possui políticas ou práticas estabelecidas para reduzir o impacto ambiental das suas actividades. Se não houver políticas, a organização não deve ter um histórico de que suas actividades, tenham causado impacto negativo no meio ambiente. |
| 3.3 Potencial acordo de parceria | O UNFPA informará todos os candidatos do resultado das suas candidaturas por escrito, para o endereço postal/ electrónico indicado na submissão da ONG. | |

Anexo I: Perfil da ONG e Proposta de Programa

|  |
| --- |
| O objectivo desta proposta é fornecer as seguintes informações: a) visão geral da ONG, b) um resumo das actividades que a ONG se propõe executar no âmbito da parceria com o UNFPA ec) fornecer ao UNFPA evidências suficientes para mostrar que atende aos critérios descritos na secção 3.2 do Convite para Propostas. Um formulário separado deve ser preenchido para cada proposta de programa enviada  As informações fornecidas neste formulário serão usadas para informar a análise e avaliação das candidaturas das ONGs, conforme descrito no Convite para Propostas. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Secção A. Identificação da ONG** | | |
| A.1 Informação da Organização | Nome da Organização |  |
| Endereço |  |
| Website |  |
| A.2 Informação de Contacto | Nome |  |
| Titulo/Funcão |  |
| Telefone |  |
| Correio Electrónico |  |
| A.3 Declaração de Conflito de Interesse | Que você têm conhecimento se algum membro da organização tem relações pessoais ou financeiras com algum membro da equipa do UNFPA ou quaisquer outros conflitos de interesse com este programa ou com UNFPA? Se sim, por favor explique. |  |
| A.4. Declaração de Fraude | A sua Organização possui políticas e práticas de prevenção de fraude em vigor? |  |

|  |
| --- |
| Secção B. Visão Geral da Organização |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| B.1 Orçamento Anual | Valor do Orçamento Anual (Ano anterior, USD) |  |
| Fonte de financiamento | *Explicar a base de financiamento, incluindo doadores locais, internacionais e do sector privado* |
| Principal financiamento Parceiros/doadores |  |
| B.2 Capacidade functional | *Listagem do número e das principais funções da equipa principal da organização* | |

|  |  |
| --- | --- |
| B.3 Mandato da ONG e histórico | *Descreva o mandato e o campo de acção da organização e como ela se alinha ao mandato do UNFPA.* |
| B.4 Capacidade técnica disponível e especialistas | *Descreva a capacidade técnica específica da organização para alcançar resultados na área programática proposta* |
| B.5 Experiência na área de trabalho nas áreas programáticas acima referidas | *Resumo do tipo / âmbito e principais resultados alcançados na área programática proposta nos últimos anos, incluindo qualquer reconhecimento recebido a nível local / global pelo trabalho na área proposta. Inclua uma experiência resumida em Angola e uma experiência anterior com qualquer organização das Nações Unidas* |
| B.6 Conhecimento do contexto local/ Accessibilidade a população alvo | *Esboço da presença e relações com a comunidade no (s) local (s) em que as actividades serão implementadas: incluir acesso a populações vulneráveis e áreas de difícil acesso, se houver)* |
| B.7 Credibilidade | *Até que ponto a ONG é reconhecida como credível pelo governo e / ou outros principais interessados / parceiros?* |
| B.8 Monitoria | *Descreva os sistemas em vigor (políticas, procedimentos, diretrizes e outras ferramentas) de recolha e análise de dados de monitoramento do programa, que usam sistematicamente* |

|  |  |
| --- | --- |
| Secção C. Visão Geral da Proposta | |
| C.1 Título do Programa |  |
| C.2 Resultados para os quais o Programa contribui | *Refira-se à Secção 1.3 do Convite Para Propostas* |
| C.3 Proposta de duração do Programa | *De MM/AAAA a MM/AAAA* |
| C.4 Proposta de Orçamento do Programa |  |
|
|

|  |  |
| --- | --- |
| Secção D. Proposta de Intervenções e Actividades para alcançar os resultados pretendidos | |
| D.1 Síntese do Programa | *Esta secção deve fornecer uma breve síntese do programa.*  *Deve incluir uma declaração de um problema, o contexto e a justificativa para o Programa:*   * *Visão Geral do problema existente;* * *Como o problema está ligado às prioridades globais / regionais / nacionais e políticas; e* * *A relevância do programa em endereçar o problema identificado.* |
| D.2 Antecedentes organizacionais e capacidade de implementar | *Esta secção deve explicar brevemente por que a organização proponente tem experiência, capacidade e compromisso para implementar com sucesso o plano de trabalho.* |
| D.3 Resultados Esperados | *“O que” este programa alcançará - objectivos do programa e resultados esperados* |
| D.4 Descrição das Actividades e Orçamento | *Esta secção inclui uma descrição detalhada das actividades orçamentadas a serem realizadas para produzir os resultados esperados. Ligações claras entre actividades e resultados devem ser indicadas. A Organização candidata deve incluir uma tabela separada em Excel com detalhes completos das actividades e orçamento associado.* |
| D.5 Equidade de Género e Sustentabilidade (opcional) | *Explicar brevemente as medidas práticas adoptadas no programa para abordar considerações de género, equidade e sustentabilidade.* |
| D.6 Impacto Ambiental | *Descreva o provável impacto ambiental do programa, se houver.* |
| D.7 Outros Parceiros envolvidos | *Esta secção descreve outros parceiros que têm um papel na implementação do programa, incluindo potenciais subcontratados e/ou outra organização que fornece suporte técnico e financeiro ao programa.* |
| D.8 Contribuição da ONG | *Esta secção descreve brevemente a contribuição específica do parceiro para o programa (monetária ou em espécie).* |
| D.9 Documentação adicional | *Documentação adicional pode ser mencionada aqui, para referência.* |

|  |  |
| --- | --- |
| Secção E. Riscos do Programa e Monitoria | |
| E.1 Riscos | *Identifique os principais factores de risco que podem resultar da implementação incorrecta das actividades propostas e quaisquer premissas-chave nas quais a intervenção proposta se baseia. Inclua quaisquer acções que a organização empreenderá para abordar / reduzir os riscos identificados.* |
| E.2 Monitoria | *Esta secção descreve brevemente as actividades de monitoramento* |

|  |  |
| --- | --- |
| Secção F. Referências | |
| Forneça três referências para apoiar a sua proposta. Inclua nome, título, informações de contacto e breve resumo do relacionamento. | |
| Referência 1: |  |
| Referência 2: |  |
| Referência 3: |  |